



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº256/2019 – UCCI/PMJ

A Sra. IZABEL CRISTINA DA CUNHA, brasileira, solteira, responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 4.065/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que o termo contratual contém os seguintes dados:

CARTA CONTRATO	Nº 008 / 2019 – SEMED
PROCESSO	Nº 046/2019- PREGÃO PRESENCIAL 20191604001
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI
CONTRATADA	JBH COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.
VALOR	R\$ 694.890,93, (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS, E NOVENTA E TRES CENTAVOS)
VIGÊNCIA	05/06/2019 A 05/06/2020.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se revestido parcialmente de formalidades legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual, está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

Desta forma, manifesta-se **favorável** à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

→ *Opportuno tempore*, esta Unidade Central quando da análise do contrato em epígrafe ao proceder uma revisão aos autos do pregão presencial nº 20191604001, em consulta ao site do TCM verificou as seguintes situações que não foram registradas no parecer de nº 234/2019, e que registra agora para fins de conhecimento:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

Ao compulsar os autos, verifica-se que no site do tribunal (pesquisa anexa), constam valores divergentes dos valores informados no processo físico, quais sejam:

REFERÊNCIA: R\$ 1.578.854,55 quando a média de preço do processo é de R\$ 1.558.138,33 (fl. 13)

ADJUDICADO: R\$ 1.698.529,00 quando o valor que está informado na adjudicação no processo é de R\$ 1.558.114,27 (fl. 164/165)

Cumprе destacar que o valor da homologação, tanto no site do TCM quanto no processo físico é de R\$ 1.558.114,27 (fl. 166), valores definidos após a redução do quantitativo autorizada pelo ordenador de despesa conforme consta em fl. 147.

Os valores dos contratos firmados por esta licitação, somados, totaliza o total de R\$ 1.558.124,27, divergente do valor que foi homologado, qual seja: R\$ 1.558.114,27.

Publicações: *DOU:* 17/06/2019;

FAMEP: 17/06/2019

SITE DA PREFEITURA: 17/06/2019.

O extrato do contrato não está publicado no D.O.U.;

Juruti (PA), 15 de julho de 2019.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA
COORDENADORA DA UCCI
Decreto nº 4.065/2019.